



JUNTA DE FREGUESIA DE LORVÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

EDITAL

Mário João Rosa dos Santos Escada, Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova

TORNAM PÚBLICO e, em cumprimento do disposto no artigo 56º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que esta Junta pretende levar a cabo uma intervenção na rede viária florestal e no seu entorno nos locais marcados no mapa anexo.

Esta intervenção, conjunta entre a Câmara Municipal de Penacova e a Junta de Freguesia de Lorvão visa melhorar e valorizar a rede viária florestal para prevenção e combate de incêndios e cumprir o estipulado nos regulamentos em vigor para a DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS.

Atendendo ao facto da zona a intervencionar, ser constituída por múltiplas propriedades privadas e um grande número de proprietários, muitos dos quais se encontram ausentes do Concelho, e porque esta Junta tenciona levar a efeito as diligências necessárias e desde já se agradece a boa compreensão e colaboração dos proprietários envolvidos. Assim, solicita-se a todos os proprietários dos referidos terrenos, que entendam oportuno serem esclarecidos relativamente às referidas intervenções, o favor de se dirigirem à sede desta Junta.

Consideram-se as ações previstas autorizadas, desde que no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, os referidos titulares não apresentem qualquer proposta de alterações.

Para constar e para os devidos efeitos, se publica o presente edital que vai ser afixado na sede da Junta e nos locais habituais.

Penacova, 28 de janeiro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia

O Presidente da Câmara

Mário João Rosa dos Santos Escada

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

jane

As intervenções a realizar terão a seguinte configuração:

Beneficiação/melhoramento e abertura de caminhos com bulldozer equipado com pá frontal e ripper:

A beneficiação/melhoramento e abertura de rede viária florestal tem como objetivo criar uma rede viária prioritária em termos de DFCI. As intervenções serão desenvolvidas apenas em caminhos cujo interesse em termos de DFCI seja reconhecido pelo Município de Penacova, pelos Bombeiros Voluntários de Penacova e pela Junta de Freguesia local.

No decorrer do trabalho de regularização do piso, beneficiação de valetas, construção de agueiros, serão movimentadas terras da plataforma do caminho que serão depositadas no talude de aterro mais próximo e as árvores e arbustos que confinem com o caminho poderão sofrer pequenos danos devido ao serviço – aconselha-se ao proprietário o seu corte antes do início dos trabalhos.

Todas as árvores e arbustos que pendam para a plataforma da rede viária poderão ser abatidas e colocadas na estrema de forma a possibilitar o desenvolvimento dos trabalhos.

A execução de novos troços de rede viária ou o seu alargamento deve sempre cumprir o requisito mínimo de largura da via de 6 metros mais a valeta (nos casos em que seja necessária). Nas situações em que é tecnicamente inviável executar-se-á com a maior largura possível (inferior a 6 metros).



Prioridade de intervenção DFCI _ RVF

Intervenções na RVF
Lervão
janeiro 2025

Legenda:

RVF_Penacova_DT73

PLAdesa25

30/01/2025



1:19 846

Hayford-Gauss moderno (SHG73)
Datum geodésico
Hayford-Melica (D173)
Projeção de Gauss-Kruger
DATUM 73 IPCC

FONTE: CMP/SMPC 2025



0 0,425 0,85 1,7 2,55 3,4
Kilometers